



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 20 de agosto de 2025

ANO LVIII Nº 14.062

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
PROCURADORIA GERAL
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
IPASP
PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.678, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 600.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	14011	1012200112186	FR 01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	100.000,00
2)	14011	1012200112186	FR 01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	500.000,00

Para a dotação:

1)	14011	1030200102525	FR 01	C. Aplicação	31000	335039	R\$	600.000,00
----	-------	---------------	-------	--------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.679, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 13.334,70, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 13.334,70 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1)	12012	1339100222124	FR 01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	13.334,70
----	-------	---------------	-------	--------------	-------	--------	-----	-----------

Para a dotação:

1)	12012	1339100222124	FR 01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	13.334,70
----	-------	---------------	-------	--------------	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.688, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 200.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07011	1236500082292	FR 01	C. Aplicação	21000	339139	R\$	100.000,00
2)	07011	1236100082293	FR 01	C. Aplicação	22000	339139	R\$	100.000,00

Para as dotações:

1)	07011	1236500082285	FR 01	C. Aplicação	21000	339039	R\$	100.000,00
2)	07011	1236100082286	FR 01	C. Aplicação	22000	339039	R\$	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.690, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 276.300,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	02011	0412600031044	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	274.000,00
2)	03011	0412200042020	FR	01	C. Aplicação	11000	339033	R\$	2.000,00
3)	13011	2369500332153	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	300,00

Para as dotações:

1)	02011	0412600031044	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	274.000,00
2)	03011	0412200042020	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	2.000,00
3)	13011	2369500332153	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	300,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo
MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Temporária
Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 849 /2025 de fls. 494 a 497, acatado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FERA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS, REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA, sendo mantida a decisão do Pregoeiro.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

Locação Parcelada de Respirador Mecânico Portátil e Assistente de Tosse Portátil para atendimento de Mandado Judicial

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 20/08/2025.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 293/2024

Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Alarme da Divisão de Administração do Engenho Central

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico n.º 664/2025 da Procuradoria-Geral, DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21.
Os recursos deverão ser enviados no e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2024

Registro de preços para a prestação de serviços de afiação de lâminas e tesouras e de gravação dos números de patrimônio

Comunicamos que, por solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Parecer da Procuradoria Geral nº 886/2025, o procedimento licitatório acima descrito foi revogado.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos devem ser enviados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2024

Fornecimento parcelado de medicamentos para uso nos animais do Zoológico Municipal

Diante da não assinatura de contrato referente aos itens 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 46, 57, 58, 59 e 82 pela empresa vencedora, após tramites para classificação e habilitação da próxima colocada, HOMOLOGO os itens 15 e 31 do procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 779,99
18	FRACASSADO	-
19	FRACASSADO	-
20	FRACASSADO	-
21	FRACASSADO	-
22	FRACASSADO	-
23	FRACASSADO	-
31	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	R\$ 73,98
46	FRACASSADO	-
57	FRACASSADO	-
58	FRACASSADO	-
59	FRACASSADO	-
82	FRACASSADO	-

Mauricio Perissinotto
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mercúrio Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda, da emissão de guia – DAM, multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Processo 543.791/2023 – Pregão Eletrônico 715/2023.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

Aquisição de camisetas para os alunos que serão atendidos nos Projetos GCEP e Programa PROERD.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	ATG CONFECÇÕES LTDA	R\$ 39.500,00

JULIANA VICENTIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
PROCESSO Nº 2024/151.287
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.200	1.500	Unid.	Corretivo líquido à base de água com 18 ml	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 2.085,00

Item 05 – MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido de não incidência sobre o valor do IPTU, exercício 2026, concedendo a isenção para o imóvel sob CPD 162.651-2 e o INDEFERIMENTO para o imóvel sob CPD 162.651-4, quanto aos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.270/2025	Chácara Nossa Senhora Aparecida	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido para o CPD 162.651-2 e Indeferido para o CPD 162.651-4

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 19 de julho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.220/2025	Fazenda Santa Rosa II - 04B	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.08.25		
AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
Processo nº 2025/108511	RNI Incorporadora Imobiliária 459 Ltda	DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
28.401	A/C AMANDA ZABELY SOARES	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.526	IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 20 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização20129,20194,

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.401	A/C AMANDA ZABELY SOARES	Rua Luiz Razera, 700 BL 4 AP 302 – Nova América – PIRACICABA – 13417-530
28.526	IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA.	Rua BANDEIRA PAULISTA, 530 - CONJUNTO 31 E 32ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - 04532-001

Piracicaba, 20 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, UNIAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO DISTRITO DE ARTEMIS, inscrita no CNPJ sob nº 47.015.650/0001-74 com endereço na Av. Fioravante Cenedese, nº 635, no bairro Centro (Artemis), na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente MARCIA CARDOSO, brasileira, inscrito no RG nº 19.123.950-1 e no CPF nº 114.218.018-25 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Avenida Fioravante Cenedese nº 342, Bairro Centro (Artemis), na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural, educacional, esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 17/09/2028 , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARCIA CARDOSO
Presidente
UNIAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO DISTRITO DE ARTEMIS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
PROCESSO Nº 43.323/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	20	Unid.	Troféus base sextavada dupla de MDF. Altura: 1.75m.	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
02	20	Unid.	Troféus base de MDF em formato circular. Altura: 1.60m.	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
03	20	Unid.	Troféus base dupla de MDF. Altura: 1.40m.	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
04	30	Unid.	Troféus com base dupla em MDF. Altura: 130 cm.	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
05	60	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 25 cm.	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
06	50	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 1.10m.	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
07	50	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 58 cm.	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
08	35	Unid.	Troféus contendo quatro bases redondas de MDF. Altura 68 cm.	R\$ 475,00	R\$ 16.625,00
09	100	Unid.	Troféus base dupla oval. Altura 23 cm.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
10	200	Unid.	Troféus base dupla de MDF. Altura 15 cm.	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
11	300	Unid.	Troféus sendo base dupla de MDF. Altura: 33 cm.	R\$ 74,75	R\$ 22.425,00
12	100	Unid.	Troféus base de MDF. Altura: 43 cm.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 182.000,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
13	2.000	Unid.	Medalhões de metal zamak, medindo 7 x 8,5 cm.	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
14	5.000	Unid.	Medalhas de metal zamak, medindo 5 x 5cm.	R\$ 09,60	R\$ 48.000,00
15	2.000	Unid.	Medalhas de metal zamak podendo ser solicitada nas cores ouro, prata ou bronze, medindo 5.5 x 8.5 cm.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
16	1.000	Unid.	Medalha de Metal medindo 6,5 x 7cm.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
17	1.500	Unid.	Medalhões em metal zamak nas cores ouro, prata e bronze, medindo 75 mm diâmetro.	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 169.000,00

TOTAL DA ATA:

351.000,00

Lote 01 e 02 – Itens 01 ao 17 - SILMARA G. SUAREZ JUSTINO – TROFEUS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administra vo Eletrônico nº 112.624/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e A vidades Motoras
Contratada: Federação de Automobilismo de São Paulo – CNPJ nº 62.976.501/0001-65
Objeto: Inexigibilidade de licitação – Taxa de organização da 36ª edição das 100 Milhas Piracicaba
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo Contratual: 22, 23 e 24 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Ar go 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 879/2025

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e A vidades Motoras (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administra vo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e A vidades Motoras

PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 100/2024 – SEMS.
Processo nº 2024/145.227.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria n.º 3.410 do Ministério da Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 100/2024 – 19.
Valor Acrescido: R\$ 349.305,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinco reais), referentes ao repasse de recursos federais para financiamento do Componente Parto e Nascimento, no âmbito da Rede Alyne.
Data: 19/08/2025.

Contratada: LOK TENDAS LTDA. – CNPJ nº 31.227.399/0001-71 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.480
Código Ajuste nº 2025.000.000.673
Contrato nº 0811/2025.
Proc. Digital nº 2024/137.286.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 187/2025 (válida até 22/07/2026, prorrogável).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 59.785,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/08/2025.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.003.440
Código Ajuste nº 2025.000.000.676
Contrato nº 0812/2025.
Proc. Digital nº 2024/146.210.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Ata de Registro de Preços nº 142/2025 (válida até 10/06/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de expediente.
Valor: R\$ 100.630,00 (cem mil, seiscentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/08/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0813/2025.
Proc. Digital nº 2024/146.210.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Ata de Registro de Preços nº 145/2025 (válida até 10/06/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares e de expediente.
Valor: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/08/2025.

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.480
Código Ajuste nº 2025.000.000.674
Contrato nº 0814/2025.
Proc. Digital nº 2024/137.286.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 188/2025 (válida até 22/07/2026, prorrogável).
Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.
Valor: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/08/2025.

Contratada: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA. – CNPJ nº 53.524.443/0001-48 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.000.002.510
Código Ajuste nº 2025.000.000.675
Contrato nº 0817/2025.
Proc. Digital nº 2025/53.093.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de demarcação de faixas de trânsito.
Valor: R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitivo do objeto.
Data: 19/08/2025.

Aditamento ao Contrato: Contratada: M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 03.914.296/0001-44 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SELAM)
Código Licitação nº 2024.000.002.271
Código Ajuste nº 2024.000.001.305
Contrato nº 1643/2024
Proc. Digital nº 2024/57.269
Licitação: Edital de Concorrência nº 30/2024.
Objeto: Execução de reforma da pista de skate e construção de sanitários na Área de Lazer do Trabalhador.
Valor: R\$ 999.998,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 29/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.298
Aditivo nº 1643/2024 – 3.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 19/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2023.000.000.195
Código Ajuste nº 2023.000.000.652
Contrato nº 0723/2023.
Proc. Admin.: nº 196.054/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em liquidificadores industriais e processador de alimento, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/05/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.299
Aditivo nº 723/2023 - 3.
Objeto: Alteração de Fiscal.
Data: 19/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA. – CNPJ nº 41.301.204/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.416
Código Ajuste nº 2025.000.000.429
Contrato nº 0508/2025.
Proc. Digital nº 2024/94.051.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2024 - Ata de Registro de Preços nº 98/2025 (válida até 13/04/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado e instalação de reservatórios verticais estacionários em PRFV.
Valor: R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/05/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.300
Aditivo nº 0508/2025 - 1.
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal de contrato.
Data: 19/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.211
Código Ajuste nº 2024.000.001.196
Contrato nº 1471/2024.
Proc. Digital nº 2023/544.770
Licitação: Concorrência nº 58/2024.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III (Lote A).
Valor: R\$ 15.094.329,90 (Quinze milhões, noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 01/10/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.471/2024 – 3.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 28/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. – CNPJ nº 65.640.856/0001-77 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.307.
Código Ajuste nº 2022.000.001.011.
Contrato nº 1289/2022.
Proc. Admin.: nº 28.497/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças.
Valor: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.297.
Aditivo nº 1.289/2022 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 110.310,82 (cento e dez mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).
Data: 19/08/2025.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. LUIS RICARDO CORAGEM DUMIT, por intermédio de seu Procurador UNIO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME – CNPJ nº 18.148.274/0001-98 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2025.000.002.456
Código Ajuste nº 2025.000.000.535
Contrato nº 0655/2025.
Proc. Digital nº 2025/53.423
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2025.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 784, Bairro Centro, para instalação do Conselho Tutelar III.
Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/07/2025.

DO ADITIVO – INCLUSÃO DE PROPRIETÁRIOS
Código Aditivo nº 2025.000.000.301.
Aditivo nº 0655/2025 – 1.
Objeto: Inclusão de proprietários do imóvel.
Data: 19/08/2025.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.050/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara São José I
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 39-40) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 43.747/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Chave
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 54-55) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 43.707/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Geraldo
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 41-42) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 27.878/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Boa Esperança
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 51-52) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 27.165/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Rancho Chayene
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 79-80) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 26.621/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio do David
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Para CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 69) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 6.896/2025
Recorrente: Embraplan Engenharia Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a cobrança integral do IPTU-2025 do imóvel de CPD 1622800 Matrícula N° 131.877- 2CRI, pelos fundamentos da decisão administrativa de 1ª. Instância, ou seja, pela inobservância ao disposto no Artigo 93-A Parágrafo 7º. da LCM 224/2008. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 95.987/2023
Recorrente: MGDL Administração e Participação Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: ITBI
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, conheço do recurso por ser tempestivo e, no mérito, nego provimento para manter a decisão de indeferimento do pedido de declaração de não incidência do ITBI na integralização dos imóveis inscritos nas matrículas 103.689 (1º CRI) e 117.243 (2º CRI) no capital social da Recorrente. O Conselheiro MÁRCIO ANTONIO BARBON declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 95.987/2023
Cordeiro, Lima e Advogados
Endereço: Av. Chedid Jafet, 222, Bloco A, 5º andar
Vila Olímpia – São Paulo/SP
CEP: 04.551-065

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 482ª sessão realizada na data de 28/07/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 95.988/2023
Recorrente: MGGL Administração e Participação Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: ITBI
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires
Conselheiro de 1ª vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Fernanda Roveroni, Nathália Coral G. Justolin, Náthalli Fernandes, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Calçado no acima exposto, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário, porém NEGOLHE PROVIMENTO para manter o indeferimento da não incidência de ITBI para o imóvel em questão. Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Preliminarmente, reitero o relatório elaborado pela Ilustríssima Conselheira Rosana Aparecida Geraldo Pires, de folhas 123-124, e acrescento a ausência de documento contábil válido para a apuração da movimentação financeira. No mérito, acompanho o voto da relatora para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de indeferimento do pedido de declaração de não incidência do ITBI na integralização do imóvel inscrito na matrícula 122.104 (1º CRI) no capital social da Recorrente. O Conselheiro MÁRCIO ANTONIO BARBON declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 95.988/2023
Cordeiro, Lima e Advogados
Endereço: Av. Chedid Jafet, 222, Bloco A, 5º andar
Vila Olímpia – São Paulo/SP
CEP: 04.551-065



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 - PROCESSO N.º 2025/008812

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPCIONISTA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/09/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/09/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PROCESSO DIGITAL N.º 24815/2025 TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE CONVENIADA: BANCO DIGIO S.A CNPJ: 27.098.060/0001-45.

Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais ativos do SEMAE, com implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.
Assinatura: 18/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - PROCESSO N.º 2024/027905

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: ALCICI GERENCIAMENTO COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo seco gerado nas estações de tratamento de lodo (etl) das etas do semae incluindo o monitoramento e gerenciamento on-line dos serviços prestados. Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 3.150.101,38 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e um reais e trinta e oito centavos).
Assinatura: 19/08/2025

TERMO ADITIVO N.º 42/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020 INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020 - PROCESSO N.º 1390/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: TIMONER E NOVAES ADVOGADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajustes de preços praticados no contrato. Vigência: 31/12/2025.
Valor do aditamento: R\$ 156.723,18 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
Empenho n.º 1226/2025 e 1561/2025.
Fundamento legal: no inc. V do §1º do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.
Assinatura: 13/08/2025.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 PROCESSO Nº 2025/011728

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO ORACLE

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 181/2025/PJ/TAC, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 à ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ 59.456.277/0001-76, no valor de R\$ 9.998,17 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Concede Título de “Cidadã Piracicabana” à Sra. Fabiola Moraes Pousa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2025

- Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Piracicabana” à Sra. Fabiola Moraes Pousa, natural do Município de Parnaíba, no Estado do Piauí.
- Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo - PDL Nº 57/2025.

IPASP

EXTRATO DE ADITAMENTO

De ordem do Sr. Antônio Carlos Schiavon, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento dos interessados, que foi aditado o contrato com a empresa J. H DA SILVA PEREIRA LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato.

DO CONTRATO ORIGINAL Nº 03/2025
DATA:: 6 de janeiro de 2025
VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROCESSO.....: 033/2024

DO TERMO ADITIVO Nº 03
DATA:.....: 13 de agosto de 2025
VALOR.....: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)

Piracicaba, 20 de agosto de 2025.

Antônio Carlos Lourenço
Departamento de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4917, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

(REVOGA, a pedido, a nomeação da Sr.ª LUCIENE DE ALBURQUERQUE SANTOS do Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç ã O

- Artigo 1º- Revoga, a pedido, a nomeação da Sr.ª LUCIENE DE ALBURQUERQUE SANTOS, Chefe da Divisão de Contabilidade e Administração Financeira do Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba.
- Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ANTONIO CARLOS LOURENÇO
-Deptº de Administração Geral-